



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Sexta-feira, 5 de janeiro de 2018 - Nº 948 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIROPOLIS

Faculdade Gratuita para você!

Inscrições até dia **05/01**

Aproveite a oportunidade de ter um diploma de faculdade pública! As inscrições para o vestibular ocorrem somente até esta sexta-feira, dia 05 e as provas serão realizadas no dia 21 de janeiro de 2018.

Você que é de Cordeirópolis ou região pode estudar na Univesp! Basta no momento da inscrição optar pelo Pólo de Cordeirópolis.

CURSOS:

- Engenharia de Computação;
- Engenharia de Produção;
- Tecnólogo em Gestão Pública (em parceria com a FATEC).

Vestibular UNIVESP

Universidade Virtual
do Estado de São Paulo

Inscrições no site:
<https://univesp.br/vestibular>

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 5.685 de 21 de novembro de 2017**
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de novembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de novembro de 2017.

Decreto nº 5.688 de 24 de novembro de 2017
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.742.793,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil e setecentos e noventa e três reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1/1 e 2/2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1/1 e 2/2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2017.

Decreto nº 5.689 de 24 de novembro de 2017
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e quinze reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos II e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.615,00 (cinquenta mil e seiscentos e quinze reais) e por anulação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias paginas 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2017.

Decreto nº 5.690 de 24 de novembro de 2017
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar dotação orçamentária na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2017.

Decreto nº 5.693 de 24 de novembro de 2017
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 164.540,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2017.

Decreto nº 5.695 de 30 de novembro de 2017
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.267,55 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de novembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de novembro de 2017.

Decreto nº 5.696 de 05 de dezembro de 2017
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.180.431,71 (três milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1/1; 2/2; e, 3/3, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1/1; 2/2; e, 3/3, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de dezembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de dezembro de 2017.



**Não transite na contra-
mão**

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



Não pedale muito próximo do meio fio

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.



**NO TRÂNSITO SOMOS TODOS PEDESTRES.
RESPEITE A VIDA!**

**Fique atento aos pedestres.
Não ultrapasse em lugares proibidos.
Respeite os limites de velocidades.**

Extrato de Ata de Registro de Preços**Pregão Presencial 053/2017.**

Objeto: Registro de preços para locação de veículo.
 Contratada: G10 Transportes e Turismo Ltda – EPP (R\$278.200,00).
 Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
 Data da assinatura: 02/01/2018.

Extrato de Ata de Registro de Preços**Pregão Presencial 071/2017.**

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento, montagem e desmontagem de palcos, torres de P.A, camarins, stands, fechamento, grades de proteção, arquibancadas, piso easy floor, praticáveis, coberturas piramidais, house mix, tablado, painel de Led, geradores e sistemas de som e iluminação para realização de eventos no município de Cordeirópolis.
 Contratada: José Roberto Modenesi & Cia Ltda – EPP (R\$683.500,00).
 Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
 Data da assinatura: 02/01/2018.

Extrato de Ata de Registro de Preços**Pregão Presencial 064/2017.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus, câmaras e acessórios para atender a demanda da frota de veículos municipal de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.
 Contratada: Mundial Pneus Itabera Eireli – EPP (R\$408.664,48).
 Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
 Data da assinatura: 13/12/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017

Objeto: Aquisição de veículos automotores para a Secretaria Municipal de Saúde.
 José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 066/2017, classificando como vencedoras as empresas Brunisa Comércio e Serviços para Trânsito e Transporte Ltda – ME para o item 01 com valor total de R\$100.000,00 (cento mil reais) e A3D Comércio Ltda – EPP para o item 02 com valor total de R\$101.000,00 (cento e um mil reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
 Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Brunisa Comércio e Serviços para Trânsito e Transporte Ltda – ME e A3D Comércio Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 20 de Dezembro de 2.017.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial n° 01/2018.**

Objeto: Pregão Presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar em Ônibus
 Data da Sessão Pública do Pregão: 18/01/2018, às 09:00 horas.
 Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
 A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br, link licitações). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2018.

Osmar dos Santos
 Depto de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial n° 02/2018.**

Objeto: Pregão Presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar em Van ou Perua Kombi
 Data da Sessão Pública do Pregão: 18/01/2018, às 14:00 horas.
 Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
 A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br, link licitações). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2018.

Osmar dos Santos
 Depto de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial n° 03/2018.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Escolares
 Data da Sessão Pública do Pregão: 19/01/2018, às 09:00 horas.
 Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
 A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br, link licitações). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2018.

Osmar dos Santos
 Depto de Suprimentos

Plantão de Drogarias e Farmácias de 2018**JANEIRO**

06/01 A 12/01: FARMAVIP
 13/01 A 19/01: DROGA CENTRO
 20/01 A 26/01: DROG SANTO ANTONIO
 27/01 A 02/02: FARMACIA DA TERRA

FEVEREIRO

03/02 A 09/02: DROGARIA PROGRESSO
 10/02 A 16/02: DROGARIA TOTAL UNIDADE BOM JESUS I
 17/02 A 23/02: FARMAVIDA E DROG NOSSA SRA APARECIDA
 24/02 A 02/03: DROG CORDEIROPOLIS E DROGARIA TOTAL UNIDADE BOM JESUS II

MARÇO

03/03 A 09/03: FARMAVIP
 10/03 A 16/03: DROGA CENTRO
 17/03 A 23/03: DROG SANTO ANTONIO
 24/03 A 30/03: FARMACIA DA TERRA
 31/03 A 06/04: DROGARIA PROGRESSO

ABRIL

01/04 A 06/04: DROGARIA PROGRESSO
 07/04 A 13/04: DROGARIA BOM JESUS I
 14/04 A 20/04: FARMAVIDA E DROG NOSSA SRA APARECIDA
 21/04 A 27/04: DROG CORDEIROPOLIS E DROGARIA TOTAL UNIDADE BOM JESUS II
 28/04 A 04/05: FARMAVIP

MAIO

01/05 A 04/05: FARMAVIP
 05/05 A 11/05: DROGA CENTRO
 12/05 A 18/05: DROG SANTO ANTONIO
 19/05 A 25/05: FARMACIA DA TERRA
 26/05 A 01/06: DROGARIA PROGRESSO

JUNHO

02/06 E 08/06: DROGARIA TOTAL UNIDADE BOM JESUS BOM JESUS I
 09/06 A 15/06: FARMAVIDA E DROG NOSSA SRA APARECIDO
 16/06 A 22/06: DROGARIA CORDEIROPOLIS E DROGARIA TOTAL UNIDADE BOM JESUS II
 23/06 A 29/06: FARMAVIP
 30/06: DROGA CENTRO

JULHO

30/06 A 06/07: DROGA CENTRO
 06/07 A 13/07: DROG SANTO ANTONIO
 14/07 A 20/07: FARMACIA DA TERRA
 21/07 A 27/07: DROGARIA PROGRESSO
 28/07 A 03/08: DROGARIA TOTAL UNIDADE BOM JESUS I

AGOSTO

01/08 A 03/08: DROGARIA BOM JESUS I
 04/08 A 10/08: FARMAVIDA E DROG NOSSA SRA APARECIDA
 11/08 A 17/08: DROG CORDEIROPOLIS E DROGARIA TOTAL UNIDADE BOM JESUS II

18/08 A 24/08: FARMAVIP
25/08 A 31/08: DROGA CENTRO

SETEMBRO

01/09 A 07/09: DROGARIA SANTO ANTONIO
08/09 A 14/09: FARMACIA DA TERRA
15/09 A 21/09: DROGARIA PROGRESSO
22/09 A 28/09: DROGARIA TOTAL UNIDADE BOM JESUS I
29/09 A 05/10: FARMAVIDA E DROG NOSSA SRA APARECIDA

OUTUBRO

01/10 A 05/10: FARMAVIDA E DROG NOSSA SRA APARECIDA
06/10 A 12/10: DROG CORDEIROPOLIS E DROGARIA TOTAL UNIDADE BOM JESUS II
13/10 A 19/10: FARMAVIP
20/10 A 26/10: DROGA CENTRO
27/10 A 02/11: DROGARIA SANTO ANTONIO

NOVEMBRO

01/11 A 02/11: DROGARIA SANTO ANTONIO
03/11 A 09/11: FARMACIA DA TERRA
10/11 A 16/11: DROGARIA PROGRESSO
17/11 A 23/11: DROGARIA TOTAL UNIDADE BOM JESUS I
24/11 A 30/11: FARMAVIDA E DROG NOSSA SRA APARECIDA

DEZEMBRO

01/12 A 07/12: DROGARIA CORDEIROPOLIS E DROGARIA TOTAL UNIDADE BOM JESUS II
08/12 A 14/12: FARMAVIP
15/12 A 21/12: DROGA CENTRO
22/12 A 28/12: DROGARIA SANTO ANTONIO
29/12 A 04/01: FARMACIA DA TERRA
01/01 A 04/01/2019: FARMACIA DA TERRA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**ATO DO PRESIDENTE Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Institui o calendário da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para o exercício de 2018, contendo as sessões ordinárias, os feriados e pontos facultativos, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir antecipadamente o cronograma das atividades desta Casa, o atendimento ao público, a realização das sessões ordinárias, o serviço administrativo e a demanda dos servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fixar o Calendário da Câmara Municipal para o exercício de 2018, contendo os feriados e pontos facultativos, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º. As sessões ordinárias ocorrerão conforme descrito no anexo II.

Parágrafo único. A sessão ordinária que cair em feriado ou ponto facultativo, será realizada na quinta - feira, reservado o dia anterior para recebimento das proposições, nos termos do artigo 190, do Regimento Interno.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 02 de janeiro de 2018.

Laerte Lourenço
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Karol Hespanhol
Analista de Recursos Humanos

ANEXO I

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO
01 de janeiro	Segunda - feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional

02 de janeiro	Terça - feira	Ponto Facultativo até 12:00	Ponto Facultativo
12 de fevereiro	Segunda - feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13 de fevereiro	Terça - feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14 de fevereiro	Quarta - feira	Ponto Facultativo até 12:00 horas	Ponto Facultativo
30 de março	Sexta - feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Sábado	Tiradentes	Feriado Nacional
30 de abril	Segunda - feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
01 de maio	terça - feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
31 de maio	Quinta - feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
01 de junho	Sexta - feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
13 de junho	Quarta - feira	Santo Antônio, Padroeiro e Aniversário do Município	Feriado Municipal
09 de julho	Segunda - feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
07 de setembro	Sexta - feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Sexta - feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
02 de novembro	Sexta - feira	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Quinta - feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
16 de novembro	Sexta - feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
19 de novembro	Segunda - feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
20 de novembro	Terça - feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal
24 de dezembro	Segunda - feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Terça - feira	Natal	Feriado Nacional
26 de dezembro	Quarta - feira	Ponto Facultativo até 12:00 horas	Ponto Facultativo
31 de dezembro	Segunda - feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo

ANEXO II

Das Sessões Ordinárias

Mês	Dias das Sessões
Fevereiro	06, 15, 20 e 27.
Março	06, 13, 20 e 27.
Abril	03, 10, 17 e 24.
Maio	03, 08, 15, 22 e 29.
Junho	05, 12, 19 e 26.
Julho	Recesso
Agosto	07, 14, 21 e 28.
Setembro	04, 11, 18 e 25.
Outubro	02, 09, 16, 23 e 30.
Novembro	06, 13, 22 e 27.
Dezembro	04 e 11.

Extrato de Dispensa de Licitação

Laerte Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, ratifica nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a dispensa de licitação nº 01/2018, com amparo legal do art. 24, inciso XXII da referida lei, para contratação da empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.328.280/0001-97, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fornecimento de energia elétrica, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cordeirópolis/SP, 02 de janeiro de 2018.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

Laerte Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, ratifica nos termos do art.26 da Lei nº 8.666/93, que aprovou a inexigibilidade da licitação, com fundamento nos termos do inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, contratação da empresa SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E/OU ESGOTO, inscrita no CNPJ sob nº 45.754.108/0001-08, no valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para fornecimento de serviços de água e esgoto, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cordeirópolis/SP, 02 de janeiro de 2018.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018

Laerte Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, ratifica nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que aprovou a inexigibilidade da licitação, com fundamento nos termos do inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, contratação da empresa Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fornecimento de telefonia fixa, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cordeirópolis/SP, 02 de janeiro de 2018.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

ADMILSON FERNANDES DA SILVA
ALEX FABIANO TEIXEIRA
AUGUSTO LUCKE
FELIPE AUGUSTO FERREIRA
FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS
GERALDO ANTONIO DE NADAI
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO
LEONILDO CARLOS DE ALMEIDA
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
MARIO ANTONIO OLIVEIRA
PEDRO EDUARDO DA SILVA
RENATO SANTOS DE ARAUJO
RIVONALDO PEDRO
SALVADOR DA CRUZ SANTOS
TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2017

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 17 a 31 Jan 18.

“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



CAMPEONATO FUTSAL FERIAS 2018

PARTIDAS ÀS 19H30 E 20H30

**OS JOGOS JÁ COMEÇARAM E SEGUEM ATÉ O
MÊS DE FEVEREIRO, COM PARTIDAS TODOS
OS DIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.
VENHA TORCER PARA O SEU TIME
FAVORITO!**



NÃO PERCA!

**LOCAL: GINÁSIO GOVERNADOR "ORESTES QUÉRCIA"
RUA CARLOS GOMES, Nº 777, JD JAFFET**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br